



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.447/2021

Altera o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.326.793,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.326.793,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.1.330.000 Programa de Incremento Temporário Complemento Custeio

3.3.90.14.00.00.00	3494	Diárias pessoal civil	R\$ 56.659,00
3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 110.000,00

10.301.0075.2.035.000 Programa Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica – PMAQ

4.4.90.52.00.00.00	1494	Equipamentos e material permanente	R\$ 76.772,63
--------------------	------	------------------------------------	---------------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

26.781.0058.1.354.000. Recape asfáltico do Aeródromo Municipal

4.4.90.51.00.00.00	1818	Obras e instalações	R\$ 2.013.361,37
--------------------	------	---------------------	------------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.385, de 01 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2021 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.326.793,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 2.326.793,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior na fonte 1494 - Bloco federal de custeio saúde no valor de R\$ 236.659,00 e provável excesso de arrecadação na fonte 1818, através do Convênio 01/2021 SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná no valor de R\$ 2.013.361,37 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.035.000 Programa Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica – PMAQ

(277) 3.1.90.11.00.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 76.772,63
--------------------------	------	---	---------------

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de março de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal